



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas resolvem aditar o Contrato de Desenvolvimento de Pesquisa para a coordenação e desenvolvimento de pesquisa do Grupo de Trabalho GT-MOBILYSA, Sistema de localização e controle do cão-guia robô Lysa, para ambientes internos, baseado em visão computacional, selecionado no edital do Programa de GTs 2019, da RNP, firmado em 01.07.2019, o que fazem mediante as cláusulas e condições que se outorgam e aceitam mutuamente, como adiante se segue.

CONTRATANTE: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, 11º andar, salas 1101 a 1104, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22290-906, neste ato representada por sua Gerente de Administração e Suprimentos, Márcia Regina de Souza, brasileira, casada, especialista em Gestão e Estratégia Empresarial pelo Instituto de Economia da UNICAMP, portadora da Carteira de Identidade nº 25.553.403-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 187.704.338-95, doravante denominada simplesmente **RNP**.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, instituição de caráter público, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato, representada por seu Reitor, Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 337.068 – SSP/ES e CPF/MF nº 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, doravante denominada simplesmente **UFES**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, fundação de direito privado sem fins lucrativos estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, nº 845 – Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF 02.980.103/0001-90, neste ato, representada por seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 3.052.172, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o N° 376.717.407-30, doravante denominada simplesmente **FEST**, em conjunto denominadas como Partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSIDERANDOS CONTRATUAIS

1.1 – Para fins de firmar o presente Termo Aditivo, faz-se mister elencar os eventos que o ensejaram, pois contribuíram para a demora no trâmite interno da assinatura do Contrato Principal pela Fundação e pela Universidade, tornando sua assinatura mais tardia do que o esperado, aproximando-a do vencimento do Contrato em 30.06.2020, impossibilitando o pagamento dos valores relacionados à Bolsa de Pesquisa da Coordenadora do Projeto dentro da Universidade Federal do Espírito Santo, a Professora Raquel Frizzera Vassalo.

I - Considerando que, da elaboração do Contrato Principal em 01.07.2019, existiram fatos, inerentes à vontade das partes, que impediram que o mesmo pudesse ser assinado à época devida;

II - Considerando que, houve solicitação, por parte da **FEST**, de alteração de seu representante legal;

III - Considerando que, houve solicitação, por parte da **FEST**, de alteração do modelo de Contrato, de Bipartite para Tripartite, incluindo a **UFES** como uma das partes qualificadas na assinatura do Termo;

IV - Considerando a necessidade de trâmite interno para a avaliação da Minuta pelo núcleo de inovação tecnológica, em outubro de 2019, pela **UFES**;

V - Considerando que, o Contrato passou por várias instâncias, em especial, a Procuradoria, dentro da Universidade, antes que pudesse chegar para assinatura do Reitor;

VI – Considerando as dificuldades de logística trazidas pela Pandemia, que colaboraram para dificultar o trâmite para a assinatura do Contrato Principal;

VII – Considerando que todas as entregas previstas para a pesquisa do Grupo de Trabalho GT-MOBILYSA foram feitas, conforme previsto, pela Professora e Coordenadora do Projeto;

VIII – Considerando que a **RNP**, conforme previsto, efetuou todos os devidos pagamentos à **FEST**, sendo os valores que compõe o total do Contrato Principal os que abaixo se seguem:

- R\$ 44.280,00, referente à bolsa da Professora Raquel;
- R\$ 5.400,00, referente ao repasse para a **UFES**;
- R\$ 1.620,00, referente ao repasse para o DEPE (Departamento de Engenharia Elétrica);
- R\$ 2.700,00, referente ao repasse para a **FEST**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Tendo em vista todos os considerandos acima citados, o presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Terceira – Da Vigência, do contrato Principal, ora aditado, pelo prazo de 04 (quatro) meses, contado a partir de 01.07.2020, tendo o termo final em 31.10.2020, tendo como única e exclusiva motivação possibilitar a efetivação do pagamento da Bolsa de Pesquisa da Professora e Coordenadora do Projeto.

2.2 – O pagamento da Bolsa, acima mencionada, será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme abaixo descrito, a partir do mês de julho/2020, através de depósito em conta bancária da mesma, a contar da publicação no DOU, dentro da vigência do presente Termo. Já tendo sido realizado o pagamento, no mês de junho/2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

- 2.2.1 – Foi realizado um pagamento no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no mês de junho/2020;
- 2.2.2 – Será feito um pagamento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em julho/2020;
- 2.2.3 – Será feito um pagamento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em agosto/2020;
- 2.2.4 – Será feito um pagamento de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) em setembro/2020;
- 2.2.5 – Será feito um pagamento de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) em outubro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, ora aditado, compatíveis e não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas de estilo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP

Márcia Regina de Souza
Gerente de Administração e Suprimentos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO – UFES**

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE
DE TECNOLOGIA - FEST**

Armando Biondo Filho
Superintendente

Testemunha **UFES:**

Testemunha **FEST:**

Testemunha **RNP:**

Jurídico **RNP:**